



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 202  
Do Processo nº 2003-1.020.017

Em 10 / 12 / 2018

Aline Cortez Siroto  
AGP - SMUL  
RF: 861.878-2

**AUTOS:** Processo nº 2003-1.020.017-9  
**INTERESSADO:** MONIZE NEVES ANJOS DA SILVA  
RICARDO PEREIRA VASQUES  
ALTAMIRO FELICIO DOS SANTOS O'REILLY  
**LOCAL:** Rua Tatuí, nº 89 – Apto. 11 B  
**SQL:** 014.102.0301-8  
**ASSUNTO:** Auto de Regularização

HISTÓRICO: Consulta de GTEC, quanto à regularização de área coberta proposta na cobertura.

**PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/197/2018**

A CEUSO, em sua 1330ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2018, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 199 e 200, tendo em vista que as últimas plantas divergem da primeira versão protocolada no pedido de anistia; que as áreas à regularizar não se enquadram como terraço por serem fechadas e que a área privativa resultante infringe o disposto no §2º do artigo 1º da Lei nº 10.202/86 deliberou, por unanimidade de votos, que não há base legal para o enquadramento nas disposições da Lei nº 10.202/86.

10 / dezembro / 2018

  
**RENATA SAAD CURY MOYSÉS**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Liliane Glaessel Ramalho e Luciana Lins Nascimento e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.